



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 1.408 DE 19 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias existentes na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, observado o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	R\$ 250.000,00
02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.0001.2003 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	R\$ 250.000,00
TOTAL				R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, da seguinte unidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

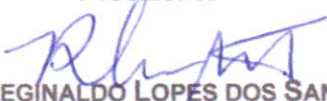
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.0011.2032 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	R\$ 500.000,00
TOTAL				R\$ 500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 19 de junho de 2026.

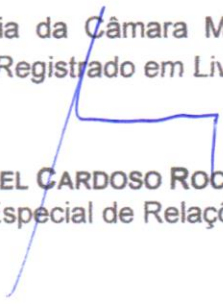
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:


VER. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
Presidente


VER. REGINALDO LOPES DOS SANTOS
Vice-Presidente


VER. WALDINEI DE ANDRADE PONTES
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras e no site oficial, ao décimo oitavo dia de junho de 2026. Registrado em Livro Competente.


ISRAEL CARDOSO ROCHA LEMOS
Assessor Especial de Relações Institucionais